



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – [CENTRAL-RJ](#)

PREGÃO ELETRÔNICO CENTRAL-RJ nº PE0004/25

Processo [SEI-100006/000470/2025](#)

NOTA DE ESCLARECIMENTOS nº 1

Questionamento 1:

“1. A emissão de certidões de dívida ativa estaduais depende de vínculo tributário ou inscrição estadual junto ao respectivo ente federativo.

2. Informo que não possuo inscrição estadual nem qualquer vínculo tributário no Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual não é possível obter a referida certidão negativa ou positiva.

3. Ressalto que a empresa mantém regularidade fiscal perante os entes com os quais possui obrigação tributária, estando anexas as certidões comprobatórias de regularidade junto à União, Estado de domicílio e Município.

Diante disso, solicito a gentileza de confirmar se, diante da inexistência de vínculo tributário com o Estado do Rio de Janeiro, é possível a dispensa da apresentação da respectiva certidão, considerando as certidões já apresentadas como suficientes para fins de comprovação da regularidade fiscal.”

Esclarecimentos:

1 – A análise de Documentação de Habilitação em Licitação somente deve ser feita na Fase de Habilitação das licitações, razão pela qual nem foram juntadas a esta Nota os documentos anexos ao Pedido de Esclarecimento.

1.1 – Efetivar avaliação prévia de qualquer documento de habilitação de um Licitante configuraria tratamento diferenciado ilegal por parte do Empregado que o realizasse.

2 – As exigências para comprovação de Regularidade Fiscal dos Licitantes constam do Item 4 do Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, SEI-RJ nº [106406300](#);

2.1 – Com relação a Regularidade Fiscal Estadual, tratam os subitens 4.6 em diante, que são elaborados com base nas Minutas-padrão estabelecidas pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro para editais das licitações promovidas por este Estado, conforme consta em <https://pge.rj.gov.br>.

3 – Assim, devem os interessados em participar de Licitações valerem-se dos seus próprios colaboradores especializados para prepararem a documentação a ser apresentada, em conformidade com o objeto em licitação e a sua pessoa jurídica.